

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

### **1 – PROJETO BRA/13/013**

Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

### **2 – VÍNCULO COM O PRODOC**

**Produto 1:** Fortalecimento institucional da EPL, atualmente denominada Infra S.A., com o provimento de subsídios técnicos para “estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para rodovias, ferrovias, portos e hidrovias”. O produto se insere no seguinte enquadramento:

- 1.2. Estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico intermodal.
- 1.6: Subsídios para formulação de políticas públicas.

### **3 - PERFIL**

Consultor, na modalidade produto, especialista em Direito Regulatório – Sênior.

### **4 - OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA**

Contratação de Consultoria por produto para dar suporte jurídico, com ênfase em Direito Regulatório, visando aperfeiçoar a estruturação de estudos e modelagens de desestatizações, no intuito de orientar políticas públicas brasileiras no desenvolvimento da logística de transportes dos setores portuário, aquaviário e hidroviário.

### **5 - ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA**

Com a missão da Empresa de Planejamento e Logística (EPL), atualmente denominada Infra S.A., de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

O Presidente da República, Jair Bolsonaro, assinou um Decreto nº 11.081 no dia 24 de maio de 2022 que autoriza a unificação da EPL - Empresa de Planejamento e Logística e a Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias. A nova estatal – batizada de Infra S/A – será responsável pelo planejamento e estruturação de projetos para o setor de transportes do país. A previsão do Governo Federal é que a medida ajude a economizar R\$ 90 milhões em custos operacionais por ano.

Com a fusão das duas estatais, a empresa ligada ao Ministério da Infraestrutura utilizará menos recursos para funcionamento, será autossuficiente e competitiva.

Trata-se da primeira incorporação de uma empresa pública por outra na esfera federal. A Infra S.A. será responsável pelo planejamento e estruturação de projetos para o setor de transportes

e a incorporação será apreciada em assembleia geral, prevista para 30 de setembro de 2022, para que a Infra S.A. seja então efetivada.

Todos os processos em andamento pelas estatais serão incorporados pela empresa, como a construção dos trechos II e III da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (Fiol) e a fiscalização das obras da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (Fico), por exemplo – empreendimentos administrados pela Valec. A Infra S/A também responderá pela elaboração do Plano Nacional de Logística (PNL) e demais planos setoriais, desenvolvidos pela EPL.

A empresa também atuará em projetos de caráter estratégico para transformação digital e modernização da infraestrutura; suporte para gestão ambiental e territorial de projetos de infraestrutura; prestação de consultoria sobre infraestrutura para União, estados e municípios; e gestão do Documento Eletrônico de Transporte (DT-e).

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A Infra S.A., a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal relativamente à modelagem e à estruturação de projetos de infraestrutura e dos estudos correspondentes em diversos modais de transporte, que abriga os estudos de viabilidade de terminais e portos organizados.

Nesse sentido, a consultoria em tela está alinhada com o conceito fundamental do Projeto BRA/13/013 em promover o fortalecimento institucional da EPL, hoje denominada INFRA S.A.

#### **5.1 - AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA:**

A principal ação institucional a ser apoiada pelo Projeto objeto do presente Termo consta na Estrutura Regimental da EPL, atualmente denominada Infra S.A.

#### **6 – NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS**

01 (uma) vaga.

#### **7 – PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA**

**Produto nº 01:** Relatório de *due diligence* legal relativo à implantação de hidrovía na Lagoa Mirim.

##### **Atividades vinculadas ao produto:**

- Realizar diagnóstico e análise de normas, contratos, documentos e demais informações relevantes, relativas à implantação de hidrovía na Lagoa Mirim, incluindo identificação e proposta de tratamento de eventuais passivos jurídicos, situações que possam impactar em valores ou trazer riscos ao projeto.
- Identificar fatos que possam frustrar o negócio ou gerar obrigações por parte do poder público ou do futuro parceiro privado, envolvendo, por exemplo: situação contratual e

patrimonial de ativos, análise de processos judiciais, administrativos ou, ainda, tratativas extrajudiciais que possam impactar o futuro empreendimento. As análises poderão abranger, caso necessário, aspectos de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária, societária, civil, regulatória, portuária, ambiental, administrativa, patrimonial, aduaneira, securitária, entre outros.

- Realizar, caso necessário, no levantamento de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, avaliação quanto a prazos estimados de conclusão, valores e risco de perda.
- Realizar, caso necessário, o levantamento de dados primários, como consultas a cartórios ou outros órgãos e entidades.
- Realizar diagnóstico e análise de regras, procedimentos, prazos para implantação e operação de instalações portuárias nas margens da Lagoa Mirim.

**Data de previsão de entrega do produto:** 30 dias a partir da data de contratação.

**Valor do produto:** R\$ 14.306,38

**Produto nº 02:** Relatório contendo análise de modelos jurídicos para a exploração de hidrovias na Lagoa Mirim.

**Atividades vinculadas ao produto:**

- Analisar possíveis modelos jurídicos para a exploração de hidrovias na Lagoa Mirim, indicando as normas aplicáveis, entendimentos doutrinários, jurisprudenciais bem como demais aspectos relevantes.
- Analisar arranjo institucional relativo à exploração de hidrovias na Lagoa Mirim, indicando as competências dos entes relevantes e dos demais órgãos intervenientes.
- Propor mecanismos contratuais para a exploração de hidrovias na Lagoa Mirim, incluindo, por exemplo, regras relativas a matriz de riscos, direitos e obrigações das partes e intervenientes, modelos de gestão, governança, licenciamento ambiental, equilíbrio econômico financeiro, solução de controvérsias, entre outros.

**Data de previsão de entrega do produto:** 90 dias a partir da data de contratação.

**Valor do produto:** R\$ 28.612,76

**Produto nº 03:** Relatório de *due diligence* legal relativo à implantação de hidrovias na Região Amazônica.

**Atividades vinculadas ao produto:**

- Elaborar diagnóstico e análise de normas, contratos, documentos e demais informações relevantes, relativas à implantação de hidrovias na Região Amazônica, incluindo

identificação e proposta de tratamento de eventuais passivos jurídicos, situações que possam impactar em valores ou trazer riscos ao projeto.

- Identificar fatos que possam frustrar o negócio ou gerar obrigações por parte do poder público ou do futuro parceiro privado, envolvendo, por exemplo: situação contratual e patrimonial de ativos, análise de processos judiciais, administrativos ou, ainda, tratativas extrajudiciais que possam impactar o futuro empreendimento. As análises poderão abranger, caso necessário, aspectos de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária, societária, civil, regulatória, portuária, ambiental, administrativa, patrimonial, aduaneira, securitária, entre outros.
- Realizar, no levantamento de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, caso necessário, avaliação quanto a prazos estimados de conclusão, valores e risco de perda.
- Realizar, caso necessário, o levantamento de dados primários, como consultas a cartórios ou outros órgãos e entidades.
- Elaborar diagnóstico e análise de regras, procedimentos, prazos para implantação e operação de instalações portuárias na Região Amazônica.

**Data de previsão de entrega do produto:** 180 dias a partir da data de contratação.

**Valor do produto:** R\$ 42.919,14

**Produto nº 04:** Relatório técnico contendo: a) análise de modelos jurídicos para a exploração de hidrovias na Região Amazônica; e b) melhores práticas jurídicas internacionais adotadas na implementação e gestão de hidrovias.

**Atividades vinculadas ao produto:**

- Analisar possíveis modelos jurídicos para a exploração de hidrovias na Região Amazônica, indicando as normas aplicáveis, entendimentos doutrinários, jurisprudenciais bem como demais aspectos relevantes;
- Analisar arranjo institucional relativo à exploração de hidrovias na Região Amazônica, indicando as competências dos entes relevantes e dos demais órgãos intervenientes;
- Propor mecanismos contratuais para a exploração de hidrovias na Região Amazônica, incluindo, por exemplo, regras relativas a matriz de riscos, direitos e obrigações das partes e intervenientes, modelos de gestão, governança, licenciamento ambiental, equilíbrio econômico financeiro, solução de controvérsias, entre outros;
- Propor melhorias jurídicas para implantação e gestão de hidrovias; e
- Analisar aspectos como, por exemplo, a legislação aplicável, o modelo regulatório adotado, a modalidade e demais condições de licitação, as cláusulas contratuais essenciais e os demais regramentos jurídicos.

**Data de previsão de entrega do produto:** 270 dias a partir da data de contratação.

**Valor do produto:** R\$ 88.222,68

## **8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

É de responsabilidade da EPL, atualmente denominada Infra S.A.:

Fornecer a documentação disponível necessária para realização dos produtos durante a vigência do contrato;

Promover o contato entre os consultores e a equipe técnica;

Realizar articulações necessárias com as demais áreas da EPL para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil para cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

## **9 - LOCAL DE TRABALHO**

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL, atualmente denominada Infra S.A., em Brasília/DF.

### **9.1 - PREVISÃO DE VIAGEM DE TRABALHO**

Com efeito, eventualmente, serão necessárias viagens para realização de visitas aos terminais portuários, autoridades portuárias, fóruns e outros eventos públicos para levantamento de campo de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de Viagem que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

## **10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Vigência de 270 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

## 11 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

### 11.1 – Qualificação obrigatória (eliminatória):

11.1.1 – Graduação superior em Direito ou áreas correlatas.

11.1.2 – Pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) em Direito da Regulação, Direito Administrativo, Direito Público ou áreas correlatas.

11.1.3 – Experiência de, no mínimo, 10 (dez) anos, em atividades profissionais ou acadêmicas, cargos ou outras formas de desenvolvimento de projetos de desestatização.

### 11.2 – Qualificação desejável (classificatória – pontuável):

11.2.1 - Mestrado ou doutorado em Direito da Regulação, Direito Administrativo, Direito Público ou áreas correlatas.

11.2.2 – Experiência comprovada, excedente ao previsto na qualificação obrigatória, em atividades profissionais ou acadêmicas, cargos ou outras formas de desenvolvimento de projetos de desestatização.

11.2.3 – Experiência comprovada em atividades profissionais ou acadêmicas, cargos ou outras formas de realização de *due diligence* legal.

11.2.4 – Produções acadêmicas relacionadas às atividades principais do presente Termo de Referência (Direito da Regulação, Direito Administrativo, Direito Público, desestatizações, *due diligence* e outras correlatas);

## 12 – CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS

PRODUTO	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)
<b>Produto 1:</b> Relatório de <i>due diligence</i> legal relativo à implantação de hidrovia na Lagoa Mirim.	8%	30	14.306,38
<b>Produto 2:</b> Relatório contendo análise de modelos jurídicos para a exploração de hidrovia na Lagoa Mirim.	16%	90	28.612,76
<b>Produto 3:</b> Relatório de <i>due diligence</i> legal relativo à implantação de hidrovia na Região Amazônica.	25%	180	42.919,14
<b>Produto 4:</b> Relatório técnico contendo: a) análise de modelos jurídicos para a exploração de hidrovia na Região Amazônica; e	51%	270	88.222,68

b) melhores práticas jurídicas internacionais adotadas na implementação e gestão de hidrovias.			
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>270</b>	<b>174.060,96</b>

### 13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante na EPL, atualmente denominada Infra S.A., com o quadro que a compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e serão cedidos à Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva entregue somente em mídia (CD, DVD etc.). Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em .doc ou .docx;; se de planilha, em .xls ou .xlsx, e assim por diante) e também uma cópia em formato PDF, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência para a sua correção ou reelaboração, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

### 14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; **os diálogos deverão ser gravados.**

Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL, atualmente denominada Infra S.A., e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, para processoseletivo.pnud@infrasa.gov.br, até o dia 06/12/2022, devendo constar no título do e-mail “Edital de Seleção – Consultor, na modalidade produto, especialista em Direito Regulatório – Sênior”, OBRIGATORIAMENTE.

O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

#### **PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)**

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse TR – **qualificação obrigatória**.

#### **SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos (Classificatória)**

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo:

a) Os currículos receberão o máximo de **60** pontos, com base nos seguintes itens:

##### **Formação Acadêmica**

	<b>Pontuação Máxima</b>
Mestrado em áreas afetas as atividades principais do presente Termo de Referência.	10 pontos para 01 (um) diploma de curso de mestrado
Doutorado em áreas afetas as atividades principais do presente Termo de Referência.	15 pontos para 01 (um) diploma de curso de Doutorado.
<b>Total</b>	<b>25 pontos</b>

##### **Experiência Profissional:**

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência comprovada, excedente ao previsto na qualificação obrigatória, em atividades profissionais ou acadêmicas, cargos ou outras formas de desenvolvimento de projetos de desestatização.	Serão acrescidos 2 (dois) pontos por ano adicional nesta experiência até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos.

	<b>Até 16 pontos.</b>
Experiência comprovada em atividades profissionais ou acadêmicas, cargos ou outras formas de realização de <i>due diligence</i> legal.	Será acrescido 1 (um) ponto por ano nesta experiência até o máximo de <b>9 (nove) pontos</b> .
<b>Total</b>	<b>25 pontos</b>

**Publicações:**

<b>Publicações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Produções acadêmicas relacionadas as atividades principais do presente Termo de Referência.	Serão acrescidos 2 (dois) pontos para cada produção acadêmica. <b>Até 10 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>

\*Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas. Publicações: cópia da capa e sumário da publicação em questão, ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente ou do link de acesso à publicação.

**TERCEIRA ETAPA – Entrevista**

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e terá o limite de prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse. O silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
------------------	-------------------------

O candidato demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	30 pontos
O candidato demonstra possuir algum conhecimento sobre o funcionamento da EPL, atualmente denominada Infra S.A. (ou outros processos relativos ao serviço de consultoria).	5 pontos
O candidato demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico.	30 pontos
<b>Total</b>	<b>65 pontos</b>

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

## **15- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo.

É reservado à EPL, atualmente denominada Infra S.A., o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

**OBSERVAÇÕES:** Em atenção ao Decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.